



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

**ESTEVE AFIXADO**  
No mural da Prefeitura  
De 14/11/2024  
Até     /    /      
Leusa S. Pereira  
Assinatura

### DECRETO Nº 107/2024

Define e regulamenta a Premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1398/2018 de 27/03/2018, Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais normativas vigentes:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do município de Paraíso do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município, a participação em sorteios mensais de prêmios em dinheiro, custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Fevereiro de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Março de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Abril de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Mai de 2025	1º Prêmio: R\$ 600,00 (seiscentos reais); 2º Prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 3º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais);
Junho de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul


Julho de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Agosto de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Setembro de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Outubro de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Novembro de 2025	1º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais); 2º Prêmio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 3º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Dezembro de 2025	1º Prêmio: R\$ 600,00 (seiscentos reais); 2º Prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 3º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º** Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, sob pena de caducar o direito, junto ao Gabinete do Prefeito do município de Paraíso do Sul, estabelecido na Prefeitura Municipal – Rua Max Retzlaff, nº 150, centro, sendo o responsável pela entrega o Sr Prefeito Municipal, Artur Arnildo Ludwig, prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br, 55 3262 1122.

**Parágrafo Único.** Na ausência ou eventuais impedimentos do responsável pela entrega dos prêmios especificado neste artigo, o mesmo poderá indicar um substituto para sua realização.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal